



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2022

(Ref. Processo nº 33/2022 - Dispensa de Licitação 21/2022)

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, com endereço na Rua dos Andradas, nº 1234, Sala 1603, CEP 90.020-008, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS, fone (51) 3778 1188 e e-mail iem@iem.inf.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.310.921/0001-86, representada neste ato pela Sócia Sra. **Catiusca Reali**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.447.xxx-xx, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 38/2022, referente Dispensa de Licitação nº 21/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO** e a **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir de 06 de julho de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados de 06 de julho de 2026, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

*6.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá a importância total anual de **R\$ 3.871,21 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)** pela utilização do programa pelo período de 1 anos (12 meses).*

*6.2 – O Valor de **R\$ 3.871,21** será pago à vista, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo, e disponibilização do programa, **mediante a apresentação da nota fiscal fornecida pela Empresa, a qual deverá ser encaminhada preferencialmente para: empenho@engenhovelho.rs.gov.br, ou adm@engenhovelho.rs.gov.br, e fornecimento do dados bancários para depósito através de TED, transferência bancária ou boleto bancário em conta corrente em nome da Contratada.***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

6.3 - *A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório realizado e o n.º contrato a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.*

6.4 - *Serão processadas as retenções previdenciárias/fiscais e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 06 de julho de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IEM – INSTITUTO DE
ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
